



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2019

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA DR. RÚSVEL RAIMUNDO ROCHA, 49 – CENTRO – SALA DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OFICIAL: RAISSA DAMASCENO SOARES.

A Senhora **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, Prefeita do Município de Sobrália, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item** – Processo Licitatório nº. 23/2019, Pregão Presencial nº. 18/2019 objetivando a aquisição de computadores e materiais periféricos para manutenção das Secretarias do Município de Sobrália, relacionados no Anexo I, que integra o presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália situada a Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49– Centro – Sobrália – Minas Gerais, iniciando-se no dia 22/04/2019, às 14:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial Sra. RAISSA DAMASCENO SOARES, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados, obedecendo no que couber o Decreto Municipal que dispõe sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Sobrália, constante dos autos do processo em epígrafe.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de cadastramento constantes neste Edital.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de computadores e materiais periféricos para manutenção das Secretarias do Município de Sobrália, conforme proposta comercial, parte integrante deste Processo Licitatório nº23/2019- Pregão Presencial nº18/2019.

2 - DAS PENALIDADES:

Ao contratado total ou parcialmente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – CEP 35.145-000 – Fone: (33) 3232-1149



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

c) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto pendurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na seção de cadastro de prestadores de serviços da Prefeitura Municipal, bem como aquelas cadastradas que se manifestarem interesse de participar do certame, com antecedência de no mínimo 24:00 horas da data marcada para a abertura das propostas.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o documento procuratório, com firma reconhecida, até o início da abertura do envelope, sendo um representante por licitante.

4 - DA APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com nome e endereço do licitante, os quais deverão conter as seguintes indicações:

Envelope nº 01	Envelope nº 02
<u>PROPOSTA INICIAL</u> A Prefeitura Mun. de Sobrália Processo nº.23/2019 Pregão nº. 18/2019 <u>Nome da empresa/ CNPJ:</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> A Prefeitura Mun. de Sobrália Processo nº.23/2019 Pregão nº. 18/2019 <u>Nome da empresa/ CNPJ:</u>

4.2 - O Envelope Nº 02 deverá conter cópia autenticada em cartório ou pelo Setor competente da Prefeitura Municipal dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

- 1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração.

Habilitação Fiscal:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).
- 2 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS).
- 3 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (da sede do licitante);
- 5 - Declaração da empresa participante de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente (não emprega menor).
- 6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7-Certidão de Falência e Concordata, com data inferior a 60 dias de emissão

4.3 - O envelope Nº 01 deverá conter a proposta de preços que será apresentada, rubricada pelo proponente.

4.4 - Todas as dúvidas sobre a presente licitação somente serão esclarecidas mediante solicitação por escrito, recebidas até dois dias úteis antes da data marcada para a entrega

Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – CEP 35.145-000 – Fone: (33) 3232-1149



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

das propostas, podendo ser utilizado o fax (33) 3232-1149, em atenção o Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5 - DA PROPOSTA:

5.1 - A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobrália, fornecerá a cada licitante especificações sobre os equipamentos a serem adquiridos, em formulário específico. O licitante apresentará sua proposta por escrito por meio mecânico ou manual que conterá:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória dos preços em algarismos numéricos.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrarem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Pregoeira, por meio de carta, que anexará ao envelope de habilitação e proposta comercial conforme se referirem a habilitação preliminar ou a execução do objeto da licitação.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

- a) documentos de habilitação conforme **item 4.2** deste Edital ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Sobrália;

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) os interessados cadastrados em outros órgãos da Administração Pública, na correspondente especialidade, deverão recadastrar na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobrália.
- b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.1 - Após o credenciamento, a Pregoeira examinará a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e receberá em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

a) as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10 % superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a ser previamente anunciado pela Pregoeira, aplicável sobre o valor, inclusive em relação ao primeiro;

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

a) a verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18 - Conhecido o vencedor, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.19 - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições deste edital;

7.20 - As habilitadas assinarão contrato com a Administração, observada a ordem de classificação.

8 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e, ocorrendo a aceitação do Recurso pela Pregoeira, abre-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.2 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.5 - A ata será formalizada, com observância das disposições do Decreto de Regulamentação do Pregão, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.6 - O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluída.

8.7 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9- DA CONTRATAÇÃO - O licitante vencedor estará obrigado a celebrar o contrato que poderá advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.1 - O licitante deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente;

9.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas;

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do município contratante mediante ordem de compra emitida pelo Ordenador da Despesa, em até 05 (cinco) dias após a requisição do mesmo pelo CONTRATANTE.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO - O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade.

11.1 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis subsequente à entrega do carro, mediante atestado de recebimento assinados por servidor da Secretaria Municipal requerente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

12.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida;

12.2 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Sobrália pelo prazo de até dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

10.520, de 17 de julho de 2002. (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.)

13.1 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

13.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

13.1.2 Pelo atraso injustificado na entrega do carro, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

13.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

13.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão;

13.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.1 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação disponíveis ao Executivo Municipal.

14.2 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em órgãos oficiais de imprensa.

14.3 - Os preços contratado e constante da proposta de preço serão irrevogáveis durante o primeiro semestre, sendo os mesmos analisados e podendo ser reajustados de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

com o praticado no mercado, através de ato do Executivo Municipal e dentro das condições da alínea D, Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura, na sala da CPL, após a publicação do extrato do Contrato;

14.5 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

14.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de um dia útil;

14.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

14.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Equipe de Apoio e a Assessoria do Executivo Municipal;

14.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega mão de obra infantil;

Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação para o certame.

14.10 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.11 - Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, através de comunicação escrita dirigida pela Pregoeira, no seguinte endereço: Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, Sobrália, ou através do Telefax (0xx33) 3232-1149, a CPL, que responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo de cinco dias antes do vencimento para a apresentação da Proposta, enviando uma cópia da resposta por escrito a todos que adquirirem o Edital.

14.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tarumirim- MG.

Prefeitura Municipal de Sobrália/MG – 03 de abril de 2019.

RAISSA DAMASCENO SOARES
Pregoeira

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do edital foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura em 03/04/2019 às 14:30 horas.

RAISSA DAMASCENO SOARES
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de computadores e materiais periféricos para manutenção das Secretarias do Município de Sobrália.

2. OBJETIVO/ FINALIDADE

Para atender as Secretarias do Município de Sobrália.

Itens	Quant.	Descrição dos itens	Valor Médio Unit.
01	10	<p>Microcomputador com as seguintes características:</p> <p>Processador: Número de núcleos 4, Velocidade do relógio 3 GHz, Frequência turbo max 3.2 GHz, Cache inteligente Intel® 6 MB, DMI 5 GT/s, Soquetes suportados LGA1155, Conjunto de instruções 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX, Litografia 22 nm, TDP máximo 77 W.</p> <p>Placa mãe: Suporte Intel® Core™ i7 and Intel® Core™ i5, Intel® Core™ i3, Pentium® and Celeron® processors in the LGA1155 package, CHIPSET, Intel® H61 Express Chipset, MEMORIA Dual Channel DDR3 1333/1066/800 MH z, 2 DIMM, 16GB maximum, Integrated VGA & DVI, 4 SATA 2.0 ports (3 Gb/s), 8 USB 2.0 ports (4 externalports, 4 via internalheaders), 1 PCI Express x16 slot, 2 PCI Express x1 slot, Serial Port header, 2 PS/2 Ports, Áudio integrado High DefinitionAudio (5.1), Front panelmic/headphone header,Placa de rede gigabit 10/100/1000.</p> <p>Armazenamento: Interface: SATA 6.0Gb / s, Capacidade: 1TB, RPM: 7200RPM, Cache: 32MB.</p> <p>Memória RAM: Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3 – DIMM, Frequência: 1333MHz, Numero de Vias: 240-pin,</p>	3.216,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		<p>CL(IDD): 9 ciclos, Potência de operação máxima: 2.100W, Temperatura de Operação: 0°C a 85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C.</p> <p>Drive: SATA Half-Heightinternal DVD+R / DVD+RW / DVD-R / DVD-RW / DVD+R9/ DVD-R9/ DVD-RAM/DVD-ROM/ CD-R/ CD-RW / CD-ROM, DVD+R 20X maximum por CAV, DVD-R 20X maximum por CAV, DVD+RW 8X por Z-CLV, DVD-RW 6X por CLV, CD-RW 24X maximum por Z-CLV em disco Ultravelocidade.</p> <p>Gabinete: Cor: Preto / Prata, Material: HH / SECC 0.4 mm, Baias: 4, USB e Audio Frontal, Especificações Técnicas Fonte, Potência real: 230W, Suporte: PCI-E 16X / 8X, Compatibilidade: ATX 12V V2.31, Fan: 120 mm, Voltagem: BIVOLT 110 / 220 V.</p>	
02	20	<p>Microcomputador com as seguintes características:</p> <p>Processador: Número de núcleos 2, Velocidade do relógio 3,3 GHz, Frequência turbo max 3.2 GHz, Cache inteligente Intel® 3 MB, DMI 5 GT/s, Soquetes suportados LGA1155, Conjunto de instruções 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX, Litografia 22 nm, TDP máximo 77 W.</p> <p>Placa mãe: Suporte Intel® Core™ i7 and Intel® Core™ i5, Intel® Core™ i3, Pentium® and Celeron® processors in the LGA1155 package, CHIPSET, Intel® H61 Express Chipset, MEMORIA Dual Channel DDR3 1333/1066/800 MHz, 2 DIMM, 16GB maximum, Integrated VGA & DVI, 4 SATA 2.0 ports (3 Gb/s), 8 USB 2.0 ports (4 externalports, 4 via internalheaders), 1 PCI Express x16 slot, 2 PCI Express x1 slot, Serial Port header, 2 PS/2 Ports, Áudio integrado High DefinitionAudio (5.1), Front panelmic/headphone header,Placa de rede gigabit 10/100/1000.</p> <p>Armazenamento: Interface: SATA 6.0Gb / s, Capacidade: 500GB, RPM:</p>	1.783,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		<p>7200RPM, Cache: 32MB. Memória RAM: Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3 – DIMM, Frequência: 1333MHz, Numero de Vias: 240-pin, CL(IDD): 9 ciclos, Potência de operação máxima: 2.100W, Temperatura de Operação: 0°C a 85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C. Drive: SATA Half-Heightinternal DVD+R / DVD+RW / DVD-R / DVD-RW / DVD+R9/ DVD-R9/ DVD-RAM/DVD-ROM/ CD-R/ CD-RW / CD-ROM, DVD+R 20X maximum por CAV, DVD-R 20X maximum por CAV, DVD+RW 8X por Z-CLV, DVD-RW 6X por CLV, CD-RW 24X maximum por Z-CLV em disco Ultravelocidade. Gabinete: Cor: Preto / Prata, Material: HH / SECC 0.4 mm, Baias: 4, USB e Audio Frontal, Especificações Técnicas Fonte, Potência real: 230W, Suporte: PCI-E 16X / 8X, Compatibilidade: ATX 12V V2.31, Fan: 120 mm, Voltagem: BIVOLT 110 / 220 V.</p>	
03	30	Monitor Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED LCD), Tamanho da imagem visível (diagonal) 47 cm, Pixel pitch 0,3 mm, Brilho 200 cd/m ² , Relação de contraste (dinâmico) 20.000.000:1, Tempo de resposta 5 ms, Resolução máxima / recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Suporte de cores Maior que 16 Milhões, Corrente nominal 110v.	500,00
04	60	Teclado Padrão: ABTN II, Teclas: 107 / 18 atalhos multimídia, Conexão USB, Extensão do cabo: 1,5 metros, Compatibilidade: Windows 9x/ME / 2000 / XP / Vista, Dimensão / Peso: 45 x 15 x 24 cm / 435 gr	38,26
05	60	Mouse Optico Com Resolução: 800 dpi, Botões: 3, Scroll, Conexão USB 2.0, Extensão do Cabo: 1,80 Metros, Compatibilidade: Windows® 2000 /ME/ XP / Vista / 7, Dimensão: 5 x 10 x 2,5 cm	15,63
06	08	Impressora com Velocidade de	1.166,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		impressão: até 19 ppm em preto e branco (normal, Carta), Saída da primeira página: até 8,5 segundos, Resolução de impressão: até 600 x 600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva), Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, Opções de impressão em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido), CICLO DE SERVIÇO Até 5.000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: De 250 a 1.500 páginas, MÉM. MÁXIMA/PADRÃO 2 MB, TIPOS DE MÍDIA ACEITOS Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais, TENSÃO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz)	
07	08	Impressora Multifuncional com velocidade de impressão (preto): Comparável a ISO Laser:Até 19 ppm, Normal:Até 18 ppm, Preto:Até 8,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de impressão recomendado: 250 até 2000, Tecnologia de impressão: Laser, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Monitor: LCD, 2 linhas, Velocidade do processador: 400 MHz, Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade e porta para rede Ethernet 10/100Base-T Porta RJ-11 para telefone, Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Impressão frente e verso: Manual, Manuseio de impressões acabada: Folha solta, Tamanhos de mídia suportados: A4 A5 ISO B5 ISO C5 ISO C5/6 ISO C6 ISO DL 16K Cartão-postal europeu Cartão-postal J (Hagaki) Cartão-postal J duplo (OufukuHagaki) - Tipos de suportes: Papel (normal,	1.576,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		<p>para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p> <p>- Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m².</p> <p>Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos, Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm</p> <p>- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 7,4 ppm (preto e branco), até 3 ppm (colorido).</p> <p>Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 18 com, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Configurações de, redução/ampliação de cópia: 25 até 400%, Cópias, no máximo: Até 99 cópias.</p> <p>Envio/recepção de faxes: Sim, Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps, Memória do fax: Até 500 páginas, Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi, Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números.</p>	
08	06	<p>Impressora Multifuncional Funções: Imprimir, copiar, digitalizar</p> <p>Suporte multitarefa AIO: Sim, Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm, Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes, Opções de impressão frente e verso:</p>	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		<p>Manual (fornecido suporte de driver), Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (OufukuHagaki), Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 8 MB, Memória máxima: 8 MB, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm, Digitalização ADF duplex: Não, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, Máximo de cópias: Até 99 cópias, Monitor: LED numérico de dois dígitos, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade</p>	
09	01	<p>Ultrabook com Processador: Intel® Core™ i3-3217U 1.8 GHz Memória RAM: 2 GB DDR3 SDRAM, Expansão da memória até: 8 GB, Disco rígido (HD): 500 GB 5400 RPM com Hard Drive Protection, Memória Flash (SSD): 32 GB, Cache: 3 MB L3, Unidade óptica: Não possui, Acabamento em preto cintilante, Webcam HD com microfone digital integrado, Tela HD BrightView com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1366 x 768, Áudio: alto-falantes Altec Lansing com Dolby® AdvancedAudio, Conector combinado para saída de fone de ouvido/entrada de microfone, Portas USB: 2 (3.0), 1 (2.0), Outras conexões: RJ-45, Rede: 10/100, Placa de vídeo: Integrada, com</p>	1.816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		tecnologia HD Graphics 4000, Teclado: Tamanho normal em estilo ilha, Mouse: Touchpad com suporte a gestos multitoque e botão liga / desliga, Bateria: 4 células, Tensão/Voltagem: bivolt	
10	15	Filtro de Linha 6 Tomadas com fusível de segurança	32,33
11	30	Estabilizador Potência Máxima: 300VA ou Wats	83,30
12	30	Caixas de som amplificadas preto com pelo menos 2 Wats RMS	30,63
13	40	Pen drive 08GB USB Alta Velocidade	39,96
14	60	Pen drive 16GB USB Alta Velocidade	54,96
15	20	DVD-RW 4.7GB/120 minutos box com 100	170,00
16	20	CD-RW Regravavel 800MI/700MB 4x com box 100 unidades	145,00
17	40	CD-R Comum 800 MI/700MB 4x com box 50 unidades	58,33
18	10	HD Externo portátil 1TB	373,30
19	10	Roteador Wireless 300MBPS 2 antenas de 5dbi	143,30
20	30	Fonte 200W para PC	83,33

ELDER GUILHERME DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____ - ____, ____ de _____ de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Att.: Pregoeira e Equipe de Apoio

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2019

Sobrália- MG

Senhora Pregoeira,

Temos a honra de encaminhar a este Município proposta solicitada através do Processo nº:23/2019 para aquisição de computadores e materiais periféricos para manutenção das Secretarias do Município de Sobrália, com as características abaixo:

Itens	Quant.	Descrição dos itens	V. Unitário	V. Total
01	10	<p>Microcomputador com as seguintes características:</p> <p>Processador: Número de núcleos 4, Velocidade do relógio 3 GHz, Frequência turbo max 3.2 GHz, Cache inteligente Intel® 6 MB, DMI 5 GT/s, Soquetes suportados LGA1155, Conjunto de instruções 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX, Litografia 22 nm, TDP máximo 77 W.</p> <p>Placa mãe: Suporte Intel® Core™ i7 and Intel® Core™ i5, Intel® Core™ i3, Pentium® and Celeron® processors in the LGA1155 package, CHIPSET, Intel® H61 Express Chipset, MEMORIA Dual Channel DDR3 1333/1066/800 MHz, 2 DIMM, 16GB maximum, Integrated VGA & DVI, 4 SATA 2.0 ports (3 Gb/s), 8 USB 2.0 ports (4 external ports, 4 via internal headers), 1 PCI Express x16 slot, 2 PCI Express x1 slot, Serial Port header, 2 PS/2 Ports, Áudio integrado High Definition Audio (5.1), Front panel mic/headphone header, Placa de rede gigabit 10/100/1000.</p> <p>Armazenamento: Interface: SATA 6.0Gb / s, Capacidade: 1TB, RPM: 7200RPM, Cache: 32MB.</p> <p>Memória RAM: Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3 – DIMM, Frequência: 1333MHz, Numero de Vias: 240-pin, CL(IDD): 9 ciclos, Potência de operação máxima: 2.100W, Temperatura de Operação: 0°C a 85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C.</p> <p>Drive: SATA Half-Height internal DVD+R / DVD+RW / DVD-R / DVD-RW / DVD+R9 / DVD-R9 / DVD-RAM / DVD-ROM / CD-R / CD-RW / CD-ROM, DVD+R 20X maximum por CAV, DVD-R 20X maximum por CAV, DVD+RW 8X por Z-CLV, DVD-RW 6X por CLV, CD-RW 24X maximum por Z-CLV em disco Ultravelocidade.</p> <p>Gabinete: Cor: Preto / Prata, Material: HH / SECC 0.4 mm, Baias: 4, USB e Audio Frontal, Especificações Técnicas Fonte, Potência real: 230W, Suporte: PCI-E 16X / 8X, Compatibilidade: ATX 12V V2.31, Fan: 120 mm, Voltagem: BIVOLT 110 / 220 V.</p>		
02	20	Microcomputador com as seguintes características:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		<p>Processador: Número de núcleos 2, Velocidade do relógio 3,3 GHz, Frequência turbo max 3.2 GHz, Cache inteligente Intel® 3 MB, DMI 5 GT/s, Soquetes suportados LGA1155, Conjunto de instruções 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX, Litografia 22 nm, TDP máximo 77 W.</p> <p>Placa mãe: Suporte Intel® Core™ i7 and Intel® Core™ i5, Intel® Core™ i3, Pentium® and Celeron® processors in the LGA1155 package, CHIPSET, Intel® H61 Express Chipset, MEMORIA Dual Channel DDR3 1333/1066/800 MHz, 2 DIMM, 16GB maximum, Integrated VGA & DVI, 4 SATA 2.0 ports (3 Gb/s), 8 USB 2.0 ports (4 external ports, 4 via internal headers), 1 PCI Express x16 slot, 2 PCI Express x1 slot, Serial Port header, 2 PS/2 Ports, Áudio integrado High Definition Audio (5.1), Front panel mic/headphone header, Placa de rede gigabit 10/100/1000.</p> <p>Armazenamento: Interface: SATA 6.0Gb/s, Capacidade: 500GB, RPM: 7200RPM, Cache: 32MB.</p> <p>Memória RAM: Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3 – DIMM, Frequência: 1333MHz, Numero de Vias: 240-pin, CL(IDD): 9 ciclos, Potência de operação máxima: 2.100W, Temperatura de Operação: 0°C a 85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C.</p> <p>Drive: SATA Half-Height internal DVD+R / DVD+RW / DVD-R / DVD-RW / DVD+R9 / DVD-R9 / DVD-RAM / DVD-ROM / CD-R / CD-RW / CD-ROM, DVD+R 20X maximum por CAV, DVD-R 20X maximum por CAV, DVD+RW 8X por Z-CLV, DVD-RW 6X por CLV, CD-RW 24X maximum por Z-CLV em disco Ultravelocidade.</p> <p>Gabinete: Cor: Preto / Prata, Material: HH / SECC 0.4 mm, Baias: 4, USB e Audio Frontal, Especificações Técnicas Fonte, Potência real: 230W, Suporte: PCI-E 16X / 8X, Compatibilidade: ATX 12V V2.31, Fan: 120 mm, Voltagem: BIVOLT 110 / 220 V.</p>		
03	30	Monitor Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED LCD), Tamanho da imagem visível (diagonal) 47 cm, Pixel pitch 0,3 mm, Brilho 200 cd/m ² , Relação de contraste (dinâmico) 20.000.000:1, Tempo de resposta 5 ms, Resolução máxima / recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Suporte de cores Maior que 16 Milhões, Corrente nominal 110v.		
04	60	Teclado Padrão: ABTN II, Teclas: 107 / 18 atalhos multimídia, Conexão USB, Extensão do cabo: 1,5 metros, Compatibilidade: Windows 9x/ME / 2000 / XP / Vista, Dimensão / Peso: 45 x 15 x 24 cm / 435 gr		
05	60	Mouse Optico Com Resolução: 800 dpi, Botões: 3, Scroll, Conexão USB 2.0, Extensão do Cabo: 1,80 Metros, Compatibilidade: Windows® 2000 / ME / XP / Vista / 7, Dimensão: 5 x 10 x 2,5 cm		
06	08	Impressora com Velocidade de impressão: até 19 ppm em preto e branco (normal, Carta), Saída da primeira página: até 8,5 segundos, Resolução de impressão: até 600 x 600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva), Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, Opções de impressão em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido), CICLO DE SERVIÇO Até 5.000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: De 250 a 1.500 páginas, MÉM. MÁXIMA/PADRÃO 2 MB, TIPOS DE MÍDIA ACEITOS Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais, TENSÃO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz)		
07	08	<p>Impressora Multifuncional com velocidade de impressão (preto): Comparável a ISO Laser: Até 19 ppm, Normal: Até 18 ppm, Preto: Até 8,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de impressão recomendado: 250 até 2000, Tecnologia de impressão: Laser, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Monitor: LCD, 2 linhas, Velocidade do processador: 400 MHz, Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade e porta para rede Ethernet 10/100Base-T Porta RJ-11 para telefone, Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Impressão frente e verso: Manual, Manuseio de impressões acabada: Folha solta, Tamanhos de mídia suportados: A4 A5 ISO B5 ISO C5 ISO C5/6 ISO C6 ISO DL 16K Cartão-postal europeu Cartão-postal J (Hagaki) Cartão-postal J duplo (OufukuHagaki)</p> <p>- Tipos de suportes: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p> <p>- Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m².</p> <p>Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos, Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm</p> <p>- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 7,4 ppm (preto e branco), até 3 ppm (colorido).</p> <p>Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 18 com, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Configurações de, redução/ampliação de cópia: 25 até 400%, Cópias, no máximo: Até 99 cópias.</p> <p>Envio/recepção de faxes: Sim, Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps, Memória do fax: Até 500 páginas, Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi, Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números.</p>		
08	06	<p>Impressora Multifuncional Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Suporte multitarefa AIO: Sim, Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm, Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes, Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver), Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (OufukuHagaki), Tamanho personalizados das</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 8 MB, Memória máxima: 8 MB, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm, Digitalização ADF duplex: Não, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, Máximo de cópias: Até 99 cópias, Monitor: LED numérico de dois dígitos, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade		
09	01	Ultrabook com Processador: Intel® Core™ i3-3217U 1.8 GHz Memória RAM: 2 GB DDR3 SDRAM, Expansão da memória até: 8 GB, Disco rígido (HD): 500 GB 5400 RPM com Hard Drive Protection, Memória Flash (SSD): 32 GB, Cache: 3 MB L3, Unidade óptica: Não possui, Acabamento em preto cintilante, Webcam HD com microfone digital integrado, Tela HD BrightView com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1366 x 768, Áudio: alto-falantes Altec Lansing com Dolby® AdvancedAudio, Conector combinado para saída de fone de ouvido/entrada de microfone, Portas USB: 2 (3.0), 1 (2.0), Outras conexões: RJ-45, Rede: 10/100, Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia HD Graphics 4000, Teclado: Tamanho normal em estilo ilha, Mouse: Touchpad com suporte a gestos multitoque e botão liga / desliga, Bateria: 4 células, Tensão/Voltagem: bivolt		
10	15	Filtro de Linha 6 Tomadas com fusível de segurança		
11	30	Estabilizador Potência Máxima: 300VA ou Wats		
12	30	Caixas de som amplificadas preto com pelo menos 2 Wats RMS		
13	40	Pen drive 08GB USB Alta Velocidade		
14	60	Pen drive 16GB USB Alta Velocidade		
15	20	DVD-RW 4.7GB/120 minutos box com 100		
16	20	CD-RW Regravavel 800MI/700MB 4x com box 100 unidades		
17	40	CD-R Comum 800 MI/700MB 4x com box 50 unidades		
18	10	HD Externo portátil 1TB		
19	10	Roteador Wireless 300MBPS 2 antenas de 5dbi		
20	30	Fonte 200W para PC		
VALOR TOTAL R\$				

VALOR: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: (_____).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (_____).

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Sócio Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAIS PERIFÉRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA.

O Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49- Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.083.055/0001-78, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato por _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no PROCESSO LICITATÓRIO nº23/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, e de conformidade com Lei nº8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº8.883 de 08/06/94, resolve firmar o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente Contrato é a aquisição de computadores e materiais periféricos para manutenção das Secretarias do Município de Sobrália- MG, de acordo com o Processo Licitatório nº 23/2019, nas quantidades e condições descritas no Edital e reproduzidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do contrato será feita de forma acertada entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, sendo as aquisições ora licitadas, fornecidas de acordo com a requisição do **CONTRATANTE**, especificando quantidade e tipo do material a ser adquirido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO – Se durante o prazo de vigência do presente contrato houver necessidade eventual de aumentar a quantidade ou alterar algum tipo de material, fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor de **CONTRATO**, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO - A entrega dos materiais contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a requisição do mesmo pelo **CONTRATANTE**. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o **CONTRATO** ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 07 da 8.666).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS - A CONTRATADA se obriga a executar o presente contrato, de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo **EDITAL**, fornecendo o material de acordo com o solicitado, bem como aceitar todas as sugestões na escolha dos mesmos que o **CONTRATANTE** fizer, desde que não altere o preço final do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal, através de seus representantes, pessoa física ou jurídica contratada com essa finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital e no instrumento de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos materiais em desconformidade com as exigências estabelecidas, isentando o **CONTRATANTE**, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao **CONTRATO**, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus propositos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregados ou ajustadas, para execução do presente **CONTRATO**.

É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ao contratado serão aplicadas total ou parcialmente as sanções legais, a saber:

A- advertência;

B- suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

C- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

E mais: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa de retirar a nota ou empenho ou ordem de fornecimento ou de entregar o material dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - Constitui motivo para rescisão deste **CONTRATO**:

A decretação de falência, ou pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa **CONTRATADA**.

A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2019**. Esgotando-se o prazo de vigência do presente contrato não o isentará de garantias oferecidas pelos materiais vendidos.

Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – CEP 35.145-000 – Fone: (33) 3232-1149



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas referentes à execução do objetivo do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FCH	NOMENCLATURA
0203.0412304122009.33903000 - 100	61	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS /MATERIAL DE CONSUMO.
0204.12122041121119.33903000 - 101	91	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236112022015.33903000 - 101	108	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/MATERIAL DE CONSUMO
0204.1236112022015.33903000 -143	108	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236112022015.33903000 -146	108	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236112022015.33903000 -147	108	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236512052121.33903000 - 101	137	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/MATERIAL DE CONSUMO
0204.1236512052121.33903000-119	137	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/MATERIAL DE CONSUMO
0204.1236512052121.33903000-146	137	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/MATERIAL DE CONSUMO
0204.1236512052121.33903000-147	137	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/MATERIAL DE CONSUMO
0204.1236112112134.33903000 - 119	179	MANUT. TRANSP. ESCOLAR- FUNDEB 40%/ MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236512052133.33903000 - 119	189	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%/MATERIAL DE CONSUMO
0204.1236512052133.33903000 - 147	189	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%/MATERIAL DE CONSUMO.
0205.1012210032126.33903000 - 102	199	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE/MATERIAL DE CONSUMO
0205.1030110042049.33903000 - 102	227	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/MATERIAL DE CONSUMO
0205.1030110042049.33903000 -148	227	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/MATERIAL DE CONSUMO
0205.1030110042049.33903000 -149	227	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/MATERIAL DE CONSUMO
0205.1030110042049.33903000 -150	227	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/MATERIAL DE CONSUMO
0205.1030110042049.33903000 -151	227	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/MATERIAL DE CONSUMO
0205.1030110042049.33903000 -155	227	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/MATERIAL DE CONSUMO
0208.0824308052075.33903000 - 100	409	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL/ MATERIAL DE CONSUMO.
0208.0824408012129.33903000 - 100	461	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA/MATERIAL DE CONSUMO
0208.0824408012129.33903000 -129	461	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA/MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0208.0824409072087.33903000 - 100	483	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/MATERIAL DE CONSUMO.
0208.0824409072087.33903000 - 129	483	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO- O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pela aquisição dos materiais a quantia de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após efetuada a compra. A contratante não emitirá cheques pré-datados ou qualquer outro título, podendo se existir disponibilidade financeiramente para tanto, haver antecipações de numerário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE - Os preços **CONTRATADOS** e constantes da proposta de preço serão reajustados se requisitados 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contratado, utilizando como índice de correção o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS - Integram este **CONTRATO**, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no instrumento de licitação, retro aludido a proposta da **CONTRATADA** aceita pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - As partes contratadas elegem o foro da Comarca da **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, é o presente **CONTRATO** depois de lido e achado conforme assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Sobrália/MG, _____ de _____ de 2019.

**MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE - PREFEITA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, _____(nacionalidade), _____ (estado civil), _____(profissão), CPF: _____, Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 23/2019- Pregão Presencial nº18/2019, e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ___ de _____ de 2019.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF: _____, Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 23/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019 que a empresa acima especificada atende todos os requisitos de habilitação mencionados no edital de licitação.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal